



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

**PARECER N° 8, DE 2025.**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 199, DE 2025** “Institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.”

PROPONENTE: Vereador Hudson Moreschi/PODE

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PODE

VOTO DO RELATOR: **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **PARECER FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:  
12/12/25 às 16:58  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária n° 199, de 2025, de autoria Vereador Hudson Moreschi/PODE, que “Institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.”

O Projeto n° 199, de 2025, de autoria do Vereador Hudson Moreschi/PODE, institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no Município de Cascavel. A proposta tem por finalidade promover ações de adaptação climática, reduzir a vulnerabilidade da população e integrar a variável climática ao planejamento territorial e urbano, estimulando o desenvolvimento sustentável e a eficiência na gestão ambiental.

O texto estabelece princípios como prevenção, proteção de grupos vulneráveis, participação social e base científica, além de diretrizes que incluem gestão de risco climático, soluções baseadas na natureza, drenagem urbana sustentável, eficiência energética e hídrica e recuperação de áreas de risco. O projeto também autoriza a celebração de parcerias com entidades públicas e privadas para fortalecer a execução das ações previstas.

A justificativa destaca que as mudanças climáticas têm impacto crescente sobre a vida da população e sobre a infraestrutura urbana, exigindo medidas permanentes e integradas. O



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

programa se alinha às diretrizes nacionais e busca consolidar uma política de Estado voltada à adaptação climática, garantindo maior preparo do Município para enfrentar eventos extremos e proteger as gerações presentes e futura

Eis a síntese do que importa.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da presente proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Meio Ambiente.

A Comissão de Meio Ambiente, conforme define o art. 52, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à defesa do meio ambiente; política e sistema municipal de meio ambiente; recursos naturais renováveis, flora, fauna e solo; controle da poluição ambiental; controle dos recursos hídricos e naturais em âmbito municipal; declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do meio ambiente. Sob esse enfoque, observa-se que a proposição está integralmente alinhada às finalidades desta Comissão.

O Projeto de Lei nº 199, de 2025, de autoria do Vereador Hudson Moreschi, institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no Município de Cascavel, estabelecendo princípios, diretrizes e instrumentos para orientar ações preventivas, educativas e estruturantes relacionadas aos impactos climáticos.

O programa proposto atua diretamente na proteção da flora, fauna, solo e recursos hídricos, ao prever ações de adaptação climática, manejo sustentável, redução de riscos ambientais e promoção de infraestrutura urbana resiliente. Além disso, incentiva práticas de baixa emissão de carbono, eficiência energética e gestão sustentável das águas urbanas, contribuindo para o controle da poluição ambiental e para a mitigação dos efeitos climáticos adversos no território municipal.

Também se destaca a relevância da iniciativa ao fortalecer instrumentos permanentes de política ambiental municipal, estabelecendo diretrizes de planejamento baseadas em critérios científicos, participação social e integração com políticas nacionais. A proposta amplia a capacidade de resposta do município a eventos extremos, como chuvas intensas, estiagens e ondas de calor, reduzindo vulnerabilidades e promovendo maior segurança ambiental para a população.




# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Ressalta-se ainda, que o projeto está alinhado ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima. Este Plano propõe ações, estratégias e diretrizes que visam a gestão e a diminuição do risco climático do País frente aos efeitos adversos da mudança do clima em suas dimensões social, econômica e ambiental. O Plano propõe, ainda, mecanismos institucionais para sua implementação de forma concertada entre os entes federativos, os setores e a sociedade, além de uma agenda de implementação de ações de caráter estruturante para suprir lacunas observadas no contexto nacional.

Importa registrar que o projeto estimula parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, o que contribui para a ampliação de recursos, conhecimento técnico e fortalecimento da governança ambiental, sem gerar conflitos com normas já estabelecidas no âmbito local.

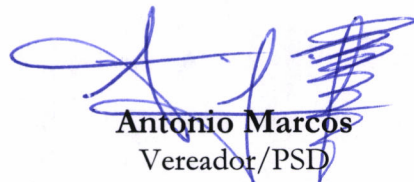
Ante o exposto, considerando a pertinência temática, a aderência às competências desta Comissão e a contribuição significativa da matéria para a promoção da sustentabilidade e para o enfrentamento dos impactos ambientais no Município de Cascavel, na qualidade de relator, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 199, de 2025.


  
**Cidão da Telepar**  
Vereador/ PODE  
Relator

### III- PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Meio Ambiente, por maioria absoluta acatam o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 199, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.  
Cascavel, 12 de dezembro de 2025.

  
**Antonio Marcos**  
Vereador/PSD  
Presidente

  
**Dr. Lauri**  
Vereador/ MDB  
Secretário